

Regulamento do Emerge Biodiversidade

*Inovação com base em ciência para resolver os grandes desafios globais a partir da biodiversidade
brasileira*

Este documento tem por objetivo regular a inscrição e participação dos projetos, tecnologias e startups no Emerge Biodiversidade de acordo com os termos e as condições adiante expostos neste Regulamento.

Ao ler e concordar com os termos deste Regulamento, mediante a sua inscrição no projeto, os(as) candidatos(as) se comprometem a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato da sua inscrição.

PROPÓSITO DO EMERGE BIODIVERSIDADE

A EMERGE tem como missão “integrar ciência e mercado para produzir inovação e negócios”. Assim, atuamos em projetos de estratégia para inovação, mapeamento e modelagem de tecnologias de base científica em diversos setores como saúde, alimentos, químico e infraestrutura, contribuindo com universidades, centros de pesquisa, grandes indústrias e startups na geração de inovação e valor.

A EMERGE acredita na ciência, tecnologia e inovação. Acreditamos que você: cientista e pesquisador(a) que almeja alcançar a sociedade e o mercado a partir das suas pesquisas, é um(a) dos(as) principais vetores de toda essa transformação.

O Brasil possui a maior biodiversidade do planeta e o potencial de geração de desenvolvimento a partir dessa riqueza é ainda inexplorado. Os grandes desafios de mudanças climáticas, mudanças no uso da terra (desmatamento) e perda de biodiversidade ameaçam os biomas brasileiros, o ciclos biogeoquímicos e o equilíbrio do planeta.

A fim de contribuir com estes desafios, acreditamos que a ciência, a tecnologia e a inovação são elementos necessários para promover o desenvolvimento socioeconômico a partir de insumos da biodiversidade brasileira, gerando riqueza, resolvendo grandes problemas da sociedade, gerando novos produtos e processos e, sobretudo, preservando os biomas brasileiros.

Por isso, o Emerge Biodiversidade é um projeto para mapear, desenvolver e investir em tecnologias de base científica que utilizam de insumos da biodiversidade brasileira. Por isso, estamos selecionando as equipes e tecnologias de mais alto impacto para essa oportunidade de formação, construção e investimento com os melhores especialistas, cientistas e empreendedores.

PARA QUEM É O EMERGE BIODIVERSIDADE?

Se você é cientista, pesquisador(a) ou inovador(a) com projetos ou pesquisas de base científica, STEM (Science, Technology, Engineering, Mathematics), que desenvolve novos produtos ou no desenvolvimento de processos de beneficiamento de produtos que **UTILIZAM DE INSUMOS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA ou BENEFICIAM A BIODIVERSIDADE BRASILEIRA** com a intenção de levá-la ao mercado, você é um convidado a participar do Emerge Biodiversidade!

Você pode estar desenvolvendo sua tecnologia em qualquer lugar do mundo, não tendo restrição geográfica para participar desta iniciativa, desde que utilize de insumos da biodiversidade brasileira. Também independe a maturidade de desenvolvimento tecnológico, sendo recomendável que esteja acima do TRL 3¹, onde já foi demonstrada a validação analítica ou experimental dos conceitos utilizados. Não é necessário já ter uma empresa constituída, podendo inscrever pessoas físicas.

O Emerge Biodiversidade também está aberto a Unidades Embrapii, Institutos Senai de Inovação, laboratórios e demais tipos de institutos que possuam uma proposta de desenvolvimento de projeto para atender aos desafios apresentados em alguma das verticais de mapeamento, independentemente do setor de atuação.

Todas as pessoas e equipes interessadas, devem submeter às informações solicitadas no formulário de inscrição presente no site do Projeto e neste presente documento, independentemente se tratando de uma tecnologia já desenvolvida ou em desenvolvimento.

ETAPAS DO EMERGE BIODIVERSIDADE

O Emerge Biodiversidade é composto por três fases: a primeira visa mapear tecnologias de base científica que utilizam de insumos da biodiversidade brasileira endereçados para as áreas de Saúde e Fármacos; Saúde Animal; Cosméticos e Perfumaria; e Químicos Renováveis e Novos Materiais. As informações das tecnologias inscritas serão organizadas e utilizadas na próxima etapa junto as empresas parceiras do projeto.

Na segunda fase, serão selecionadas tecnologias a partir do mapeamento (Primeira fase). As equipes responsáveis pelas tecnologias selecionadas serão convidadas para realizar o desenvolvimento de business cases. Essa etapa ainda não obriga a equipe da tecnologia, a Emerge e/ou as empresas parceiras em qualquer aspecto, sendo esse um processo fundamental para aprofundamento das informações, compreensão da aplicação e estruturação do melhor modelo de parceria. As tecnologias selecionadas para construção dos **businesses case** devem estar dispostas a fundar uma empresa (startup) para receber investimento.

¹ MANKINS, J. Technology readiness assessments: A retrospective Acta Astronautica, v.65, n.9-10, p. 121610, Nov./Dez. 2009.

Na terceira fase, as tecnologias que foram selecionadas para o desenvolvimento de business cases serão avaliadas pela equipe da Emerge. Até 07 tecnologias poderão ser selecionadas para serem investidas pela Emerge e ingressarem no processo de Venture Builder. Durante esse processo, a equipe da Emerge se integrará às equipes das tecnologias para construir o modelo de negócio das startups, incluindo conhecimento e experiência no processo de levar pesquisas e tecnologias da bancada dos laboratórios até o mercado. Aquelas que não desejam fundar uma empresa e receber investimento, seguirão para o processo de desenvolvimento de **propostas** com as empresas parceiras, podendo resultar em acordos para pesquisa e desenvolvimento, licenças, serviços, entre outros. Durante esse processo, a equipe da Emerge também apoiará a equipe das tecnologias a compreender o melhor modelo de aplicação, parceria e adequação aos requisitos da empresa com a qual estiver interagindo.

Abaixo o detalhamento de cada fase e suas etapas:

Fase I

Etapa 1.1 - Mapeamento de tecnologias

Realização do mapeamento de tecnologias que utilizem insumos da biodiversidade brasileira de maneira sustentável para desenvolver uma solução endereçada aos desafios elencados das áreas de Saúde e Fármacos; Saúde Animal; Cosméticos e Perfumaria; e Químicos Renováveis e Novos Materiais. As tecnologias não precisam necessariamente estar sendo desenvolvidas geograficamente no Brasil, mas precisam ter origem ou adaptação relevante em algum dos biomas brasileiros (Pantanal, Amazônia, Caatinga, Pampa, Mata Atlântica ou Cerrado) ou na Amazônia Azul. Para entrar no mapeamento, as equipes deverão cadastrar via formulário disponível no site do projeto.

Data: 12 de agosto a 07 de setembro de 2022.

Etapa 1.2 - Avaliação das tecnologias mapeadas

As tecnologias mapeadas e cadastradas serão avaliadas individualmente para compreender se adequam-se aos desafios do Emerge Biodiversidade. Em seguida, cada tecnologia terá suas informações organizadas nos aspectos técnicos e em relação à composição das competências da equipe. Também poderão ser agendadas conversas com as equipes e a Emerge ou empresas parceiras caso seja necessário ou o envio de mais informações para melhor compreender a tecnologia. Ao fim, será disponibilizado o mapeamento para as empresas parceiras para que possam avaliar e estabelecer contato direto com as equipes para iniciar um relacionamento caso tenham interesse.

Data: 08 de setembro a 07 de outubro de 2022.

Fase II

Etapa 2.1 - Seleção das tecnologias

A partir das tecnologias mapeadas na Primeira fase, a equipe da Emerge analisará independente para convidar equipes para a etapa de desenvolvimento de business case e potencialmente receber investimento, bem como o desenvolvimento de propostas. As avaliações serão pautadas pela maturidade da tecnologia, relevância do problema, composição da equipe e visão das empresas parceiras. Para participação da Segunda fase e dessa etapa, a equipe que deseja desenvolver um business case e receber investimento, não precisa ter uma startup fundada, mas necessariamente ter a intenção de constituir-la. As equipes que não possuem intenção de receber investimento ou construir uma startup seguirão para a via de desenvolvimento de propostas.

Data: 10 a 28 de outubro de 2022.

Etapa 2.2 - Estruturação dos businesses cases para investimento ou desenvolvimento de propostas

As equipes selecionadas passarão pela metodologia da Emerge para a construção do business case em torno da tecnologia ou de propostas de desenvolvimento. Serão estruturados o roadmap tecnológico, mercado alvo, modelo de negócio inicial, modelo de ida a mercado, dentre outros tópicos. Esse desenvolvimento terá orientação e apoio da Emerge, bem como de mentores e empresas parceiras do Emerge Biodiversidade. Os businesses cases e a proposta serão o insumo para a seleção das tecnologias que receberão investimento e terão suas startups desenvolvidas pela Emerge ou celebrarão parcerias com as empresas parceiras.

Os grupos de pesquisa ou startups que não desejam receber investimento apresentarão suas propostas para seguir em parceria com as empresas. Aquelas que desejarem receber o investimento, seguirão para as etapas seguintes.

Data: 31 de outubro a 05 de dezembro de 2022.

Fase III

Etapa 3.1 - Seleção para investimento e propostas para as empresas

Investimento e Venture Builder

Os businesses cases serão apresentados para a Emerge e terão seu conteúdo analisado de maneira detalhada para seleção daqueles que receberão o investimento. A partir daí, a Emerge realizará o investimento auxiliar a startup ser constituída e formalizada.

Data: 06 de dezembro de 2022 a janeiro de 2023.

Parcerias com as empresas do projeto

As propostas desenvolvidas pelas equipes que trilharam o segundo caminho do projeto serão apresentadas para equipes específicas de cada empresa e terão seu conteúdo analisado de maneira detalhada para seleção daqueles com as quais serão celebradas parcerias. Em seguida, as equipes das tecnologias e a empresa interessadas seguirão no processo de discussão específica dos termos, objetivos e modelo da parceria.

Data: a partir de 06 de dezembro de 2022.

Etapa 3.2 - Evolução das startups

Vencido o processo de investimento e formalização da startup, a Emerge aportará pessoas com experiência em negócios baseados em ciência para compor a equipe e alavancar a startup. Portanto, a Emerge se tornará uma parceira para a jornada da construção da deep tech, disponibilizando sua experiência, estrutura e conhecimento para a startup alcance novas rodada de investimento, venda da tecnologia ou parceria com empresas.

Data: a partir de fevereiro de 2023.

A EMERGE se reserva o direito de modificar os prazos de cada etapa, mediante divulgação em suas mídias sociais (*Instagram, LinkedIn e Facebook*), site oficial do programa e/ou e-mail.

VERTICAIS E DESAFIOS DE INTERESSE

Entende-se como tecnologias que utilizam de **INSUMOS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA** aquelas que utilizam em parte ou no todo de qualquer elemento da fauna, flora, inclusive microrganismos e seus produtos.

Saúde e Fármacos:

Vertical 1: Novos insumos farmacêuticos e aplicações da biodiversidade direcionadas à patologias do Sistema Gastrointestinal. Os principais alvos para essa vertical são tecnologias, insumos ou ativos com resultados direcionados para:

1. Tratamento de colite ulcerativa;
2. Tratamento de Náusea, emese, gastrite;
3. Tratamento de doenças hepatobiliares;
4. Tratamento de Síndrome do Intestino Irritável e/ou Doença Inflamatória Intestinal;
5. Tratamento de Doença de Crohn;
6. Antiácidos e dispepsia;
7. Inibidores de bomba de prótons;

8. Tratamento de NASH e constipação;
9. Probióticos;
10. Outras doenças do Sistema Gastrointestinal.

Vertical 2: Novos insumos farmacêuticos e aplicações da biodiversidade direcionadas à patologias do Sistema Respiratório. Os principais alvos para essa vertical são tecnologias, insumos ou ativos com resultados direcionados para:

1. Tratamento de Asma;
2. Tratamento de DPOC;
3. Imunomoduladores;
4. Tratamento de doenças infecciosas;
5. Resgate de alergia severa;
6. Outras doenças do Sistema Respiratório.

Vertical 3: Novos insumos farmacêuticos e aplicações da biodiversidade direcionadas à patologias da área terapêutica de Osteologia. Os principais alvos para essa vertical são tecnologias, insumos ou ativos com resultados direcionados para:

1. Tratamento de osteoartrite;
2. Desenvolvimento de anti-inflamatórios não estereoidais;
3. Tratamento de sarcopenia;
4. Desenvolvimento de analgésicos;
5. Desenvolvimento de miorrelaxantes;
6. Tratamento da dor;
7. Tratamento de hiperuricemia e gota
8. Tratamento de artrite reumatóide;
9. Tratamento de osteoporose;
10. Tratamento de osteopenia;
11. Saúde dos tendões;
12. Desenvolvimento de corticóides;
13. Outras doenças osteológicas.

Cosméticos e perfumaria:

Vertical 1: Novos ingredientes e aplicações naturais da biodiversidade para indústria cosmética e perfumaria. Está compreendido nesta vertical tecnologias ou projetos que atuem com:

1. Novos ingredientes ou substâncias da biodiversidade com propriedades funcionais e/ou olfativas;
2. Novas aplicações de insumos da biodiversidade com propriedades bioativas para produtos cosméticos;

3. Novas matérias primas sustentáveis para a composição de produtos críticos (ex: enxaguáveis) visando mínimo impacto ambiental.

Vertical 2: Insumos da biodiversidade para substituição de insumos e materiais já utilizados por produtos cosméticos. Está compreendido nesta vertical tecnologias ou projetos que atuem com:

1. Potenciais ingredientes naturais como fonte alternativa para substituição de pigmentos cosméticos de fontes não renováveis;
2. Potenciais ingredientes naturais como fonte alternativa para Óleo de Palma;
3. Potenciais ingredientes como fonte alternativa para substituição de silicones em formulações cosméticas;
4. Potenciais ingredientes como fonte alternativa para substituição de petroquímicos em formulações cosméticas, com foco em agentes antioxidantes, emolientes, conservantes.

Vertical 3: Tecnologias, métodos e processos baseados em química verde, economia circular ou mínimo resíduo. Está compreendido nesta vertical tecnologias ou projetos que atuem com:

1. Extração sustentáveis de substâncias de ingredientes naturais;
2. Inovações que visem solucionar ou minimizar resíduos sólidos;
3. O máximo aproveitamento de insumos com a finalidade de mínimo resíduo;
4. Novos sistemas de cultivo baseados em química verde para a produção de ingredientes cosméticos (como exemplo, incluindo, mas não limitando-se apenas a cera de carnaúba).

Vertical 4: Reaproveitamento de resíduos da cadeia de produção de cosméticos ou outras cadeias para a aplicação nas formulações de produtos e nos materiais para embalagem. Está compreendido nesta vertical tecnologias ou projetos que atuem com:

1. Identificação de novos ingredientes ou substâncias direcionados a produto ou embalagens, para minimizar ou solucionar a geração de resíduos das matérias primas;
2. Reaproveitamento de resíduos da cadeia de produção cosmética, mesmo que para outros setores ou outros produtos;
3. Reaproveitamento de resíduos de outras cadeias de insumos da biodiversidade que podem ser endereçadas para o setor cosmético.

Químico Renováveis e Novos Materiais:

Vertical 1: Tecnologias e processos que visam reduzir a pegada de carbono dos processos industriais. Está compreendido nesta vertical tecnologias ou projetos que atuem com:

1. Utilização de insumos da biodiversidade em processos industriais visando a redução da pegada de carbono e/ou a redução de seus impactos na biodiversidade;
2. Novos processos de purificação de biomassa que utilizem insumos da biodiversidade ou reduzam seus impactos na biodiversidade.

Vertical 2: Substituição de insumos críticos por compostos químicos e bioquímicos oriundos da biodiversidade. Bioquímicos ou compostos químicos provenientes da biodiversidade que sejam carbono neutro para substituição de insumos utilizados na indústria.

Vertical 3: Novas matérias primas e compostos químicos provenientes da biodiversidade focados na melhoria da sustentabilidade da indústria petroquímica. Está compreendido nesta vertical tecnologias ou projetos que atuem com:

1. Novas insumos feitos a partir de soja, biomassa, lignocelulose, óleos vegetais, materiais de biomassa residual;
2. Novas matérias primas e/ou insumos de base biológica/biomassa;
3. Novas tecnologias ou processos baseados na biodiversidade que convertam matérias primas em produtos;
4. Biotecnologias e/ou biocatalisadores baseados na biodiversidade brasileira;
5. Novas formulações químicas e/ou bioquímicas para aplicação na indústria petroquímica;
6. Novos insumos químicos ou poliméricos de alto valor baseados na biodiversidade: produtos químicos básicos, intermediários, monômeros, comonômeros, polímeros, solventes.

Saúde Animal:

Vertical 1: Tecnologias, métodos e processos que utilizam insumos da biodiversidade para tratamento animal. Está compreendido nesta vertical tecnologias ou projetos que atuem com:

1. Tratamento e controle de infecções bacterianas, fungicas e outras, como exemplo, mas não se limitando a salmonela, coccidiose, clostridiose e leishmaniose;);
2. Tratamento e controle de mastite;
3. Redução do uso de antibióticos;
4. Tecnologias e processos para controle de parasitas (endo e ectoparasitas);
5. Novos ingredientes, substância e métodos para tratamentos dermatológicos;
6. Novos ingredientes, substância e métodos para tratamento de outras condições de saúde animal.

Vertical 2: Aumento do bem-estar, conforto animal e prevenção de doenças a partir de insumos da biodiversidade. Está compreendido nesta vertical tecnologias ou projetos que atuem com:

1. Métodos e produtos que visem o bem-estar, conforto animal e prevenção de doenças;
2. Bioinsumos para uso em formulações vacinais, como por exemplos adjuvantes;
3. Novos produtos ou ingredientes que atuem no controle da dor.

Vertical 3: Novos ingredientes e aplicações naturais da biodiversidade para suplementação alimentar. Está compreendido nesta vertical tecnologias ou projetos que atuem com:

1. Novos ingredientes ou substâncias da biodiversidade propriedades funcionais (microrganismos, fitoterápicos, prebióticos e probióticos, vitaminas etc.) para animais de companhia, aves, suínos e bovinos;
2. Ingredientes que atuem como melhorador de desempenho e saúde intestinal para aves, suínos e bovinos.

Vertical 4: Substituição de ingredientes e materiais utilizados na produção e distribuição de produtos da cadeia de saúde animal. Está compreendido nesta vertical tecnologias ou projetos que atuem com:

1. Identificação de novos ingredientes ou substâncias direcionados a produto com objetivo de minimizar ou solucionar a geração de resíduos com impacto na emissão de gases de efeito estufa;
2. Bioinsumos e tecnologias para uso em reprodução bovina;
3. Reaproveitamento de resíduos da cadeia de saúde animal, mesmo que para outros setores ou outros produtos;
4. Reaproveitamento de resíduos de outras cadeias de insumos da biodiversidade que podem ser endereçadas para o setor de saúde animal.

COMO OCORRERÃO AS FASES

O processo de seleção da Etapa 1.1 para a Etapa 1.2 é composto por quatro etapas consecutivas e eliminatórias: i. Cadastro; ii. Avaliação das tecnologias; iii. Entrevistas; e iv. Seleção final.

Todas as etapas da seleção serão realizadas virtualmente e são eliminatórias. Não nos responsabilizamos por falhas técnicas ocorridas no processo de cadastro decorrentes de, por exemplo, falta de conexão à internet ou falta de acesso a um computador.

INSCRIÇÕES

Os cadastros das tecnologias serão realizados por meio do preenchimento do formulário do programa disponível no site <https://emergebrasil.in/biodiversidade> e serão encerrados no dia **07 de setembro de 2022 às 23h59 (GMT-3)**.

RESULTADOS

Os resultados de cada fase serão comunicados através de e-mail (conforme informado pela equipe no cadastro). É muito importante checar a caixa de entrada e a de *spam*. Em algumas oportunidades, de acordo com a necessidade, serão feitos contatos por telefone.

Não obstante, a equipe é responsável pelo acompanhamento das etapas do processo. A EMERGE se exime de responsabilidade se a equipe não tomar conhecimento de alguma convocação por não acessar e-mail ou telefone regularmente.

SOBRE O INVESTIMENTO

A responsabilidade de investimento compete à Emerge, não tendo qualquer vínculo ou atribuição com as empresas parceiras do projeto.

A possibilidade de investimento ocorrerá com as 15 (quinze) tecnologias participantes da elaboração dos business cases, em que serão selecionadas até 07 (sete) para receberem um aporte financeiro de até R\$ 500.000,00 cada.

O meio utilizado será um contrato de investimento da Emerge com a tecnologia selecionada em que além das obrigações já assumidas neste regulamento serão adicionadas cláusulas específicas.

Tendo em vista que as startups investidas, além do recurso financeiro, receberão a estrutura de negócios da Emerge para a estruturação e evolução da startup, também será acordado neste contrato a porcentagem de participação da Emerge na startup.

Os recursos investidos poderão ser utilizados para pró-labore ou contratação de pesquisadores, experimentos laboratoriais, compra de insumos, consultoria em propriedade intelectual, regulatório, marketing, comunicação e qualquer outro objeto que seja relevante para o sucesso do projeto e negociado no contrato de investimento.

NÃO OBRIGATORIEDADE

Este regulamento ou a participação no Emerge Biodiversidade não gera qualquer obrigação da EMERGE ou das empresas parceiras de investimento, parceria ou qualquer outro tipo de relacionamento, bem como não há obrigatoriedade de aceite de qualquer proposta realizada por qualquer uma das partes.

DA EXCLUSIVIDADE

Os participantes selecionados se comprometem a conceder o direito de primeira recusa, bem como exclusividade para as empresas parceiras da utilização e exploração comercial da tecnologia desenvolvida e trabalhada no Emerge Biodiversidade durante a vigência do programa e até 12 (doze) meses após o seu encerramento.

Caso não haja novo contrato estipulado entre as empresas parceiras e a tecnologia selecionada, encerra-se essa obrigação.

CUSTO PARA PARTICIPAÇÃO

Tanto a inscrição quanto a participação no programa são completamente gratuitas para os participantes. No primeiro momento, todas as interações serão virtuais. Caso seja necessária presença física, a ação será discutida posteriormente com as equipes.

DO USO DE IMAGEM

Os participantes selecionados autorizam a EMERGE a:

- a) utilizar e veicular as fotografias e vídeos realizados com o registro da imagem, para fins de publicidade institucional, sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções;
- b) utilizar e veicular as fotografias acima referidas no site da EMERGE na Internet;
- c) utilizar as fotografias na produção de quaisquer materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação, tais como, exemplificativamente, anúncios em revistas e jornais, folhetos, cartazes, filmes publicitários, dentre outros, a serem veiculados, no Brasil e/ou no exterior, em quaisquer veículos, formatos e mídia (televisão, cinema, mídias impressas e alternativa etc.;

A EMERGE fica autorizada a executar livremente a montagem das fotografias e dos materiais publicitários, objeto deste regulamento, podendo proceder aos cortes e às fixações necessárias, utilizando-as, no entanto, para os fins previstos neste instrumento, e responsabilizando-se pela guarda e pela utilização da obra final produzida.

DOS DADOS

Os dados coletados serão utilizados única e exclusivamente para a participação no programa. A Política de Privacidade e Uso de Dados é regulada em termo específico na inscrição e submissão das informações.

DA CONFIDENCIALIDADE

A EMERGE, as Empresas Participantes e os participantes selecionados se comprometem em manter sigilo sobre as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades do presente programa, incluindo as informações das outras tecnologias participantes do OBJETO deste regulamento, aos quais também a EMERGE compromete sigilo, por um período de 05 (cinco) anos e ainda, não revelar nem transmitir direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto deste regulamento.

Cada parte, para fins de sigilo, obriga-se por seus administradores, empregados, prepostos, a qualquer título, e comitentes.

O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:

- a. em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;
- b. adoção dos remédios jurídicos e sanções cabíveis pela legislação pertinente;
- c. Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, a ocorrência de descumprimento nas seguintes hipóteses:
 - i. a informação já era conhecida anteriormente às tratativas do negócio jurídico;
 - ii. houve prévia e expressa anuência das Partes, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
 - iii. a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente instrumento jurídico.

Também constitui exceção ao sigilo as informações disponibilizadas pelos participantes na inscrição para as empresas parceiras do Emerge Biodiversidade, com a finalidade de selecionar, entrevistar, participar e, possivelmente, contratar o projeto e as informações submetidas.

Orienta-se que caso a tecnologia ou informação ainda não seja objeto de patente, compartilhe os resultados e diferenciais alcançados, mas não o processo ou os elementos que atribuam a atividade inventiva.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A EMERGE e os projetos selecionados, desde já, reconhecem e concordam em respeitar todos os direitos de propriedade intelectual e segredos industriais de cada Parte, os quais continuarão sendo de titularidade exclusiva de cada Parte, bem como qualquer eventual alteração que venha a ser realizada em tais direitos em decorrência do presente instrumento.

Nada neste regulamento será considerado como cessão ou licenciamento de quaisquer direitos de propriedade intelectual das partes, incluindo-se patente ou pedido de patente. No mesmo sentido, o escopo deste regulamento não engloba ou pressupõe qualquer forma de licenciamento ou cessão de quaisquer marcas, nomes de domínio, sinais distintivos, desenhos industriais, direitos autorais ou de quaisquer outros direitos de propriedade intelectual das Partes.

Caso haja o desenvolvimento em conjunto de qualquer direito de propriedade intelectual ou melhora no Produto, a Emerge, empresas parceiras e pesquisadores desde já pactuam que os resultados serão compartilhados na medida da contribuição de cada uma.

Orienta-se que caso a tecnologia ou informação ainda não seja objeto de patente, compartilhe os resultados e diferenciais alcançados, mas não o processo ou os elementos que atribuam a atividade inventiva.

COMPROMISSOS

A. Dos candidatos

São compromissos do candidato, além dos já previstos neste Regulamento:

- Ler e concordar com os termos deste regulamento;
- Fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato do seu cadastro e nas etapas subsequentes do Programa;
- Promover a adequação das atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e repartição de benefícios, conforme disposições do Marco Legal da Biodiversidade e seus regulamentos;
- Não violar quaisquer direitos de propriedade industrial e intelectual de terceiros;
- Não infringir quaisquer direitos de terceiros com seus atos durante todo o Programa;
- Acompanhar o processo de seleção pelo site, e-mail e celular, para estar ciente das aprovações e comunicações com a EMERGE;
- Manter atualizado todos os seus dados cadastrais para garantir o acesso às informações da EMERGE;
- Responder o acompanhamento da evolução do projeto mensalmente durante os 6 meses seguintes ao final do Projeto;
- Executar todos os encaminhamentos, atividades e reuniões propostos durante o programa.

B. Da EMERGE

- A EMERGE se compromete a realizar todo o programa e as cláusulas deste regulamento, incluindo as mentorias com especialistas e time EMERGE, conforme estipulado neste regulamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela EMERGE, a seu critério. Eventuais alterações a este Regulamento poderão ser realizadas no decorrer do processo de seleção do Projeto, a critério da EMERGE.

A violação de quaisquer das disposições constantes neste Regulamento poderá acarretar ao candidato o imediato cancelamento da sua participação no processo de seleção e/ou Programa, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo de o candidato responder pelos eventuais danos causados, além de sanções criminais, de acordo com a sua conduta, nos termos da legislação vigente no Brasil. O ato de inscrição implica a adesão e aceitação de todos os termos deste Regulamento.

O candidato deve escrever para **biodiversidade@emergebrasil.in** em caso de dúvidas.

São Paulo, 08 de agosto de 2022.